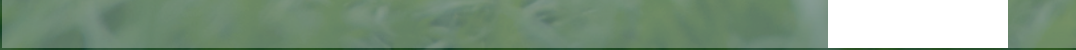


LEIS, FISCALIZAÇÃO E DESTINO ANIMAL

01 02 03



LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE FAUNA

- Proteção da fauna no Brasil ocorre por um conjunto de leis
- Criminalização da captura e comércio ilegal de animais silvestres
- Lei nº 5.197/1967: animais silvestres pertencem ao Estado
- Proibição de captura, uso ou comercialização sem autorização
- Lei nº 9.605/1998: define crimes contra a fauna
- Inclui matar, capturar, vender ou manter animais ilegalmente
- Artigo 29: prevê detenção e multas
- Brasil participa da CITES (Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas)

FONTE: PROTEÇÃO ANIMAL MUNDIAL



FONTE: UOL



POR QUE O TRÁFICO CONTINUA MESMO COM LEIS

FONTE: PORTAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

01

Alta demanda por animais silvestres, especialmente espécies consideradas raras ou exóticas (como papagaios)

02

Dificuldade de fiscalização, devido ao grande território brasileiro e às áreas remotas onde ocorre a captura

03

Limitações na aplicação das leis, incluindo decisões judiciais que consideram o vínculo afetivo entre humanos e animais



Órgãos responsáveis pela fiscalização

No Brasil, diferentes instituições atuam na fiscalização e no combate ao tráfico de animais silvestres, além de trabalhar no resgate e na reabilitação dos animais apreendidos.

01. IBAMA

Um dos principais órgãos responsáveis por essa atuação é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Esse órgão federal tem a função de fiscalizar crimes ambientais, aplicar multas e coordenar ações de combate ao tráfico de animais silvestres em todo o país.

02. Polícia Militar Ambiental

A polícia pode realizar operações, apreensões e denúncias relacionadas a crimes contra a fauna. Esses agentes podem encontrar animais sendo vendidos ilegalmente em feiras, transportados de forma irregular ou mantidos em cativeiro sem autorização.

Fonte: AmEmPauta



Fonte: P.M.S.E



Órgãos responsáveis pela fiscalização

03. CETAS

Quando um animal silvestre é resgatado ou apreendido, ele geralmente é encaminhado para um Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS). Esses centros são responsáveis por receber, avaliar e cuidar dos animais resgatados. Nesses locais, veterinários e biólogos analisam o estado de saúde do animal e verificam se existe possibilidade de reintroduzi-lo na natureza.

04. CITES

Além das instituições brasileiras, existe também um acordo internacional chamado Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora (CITES). Esse tratado internacional regula o comércio entre países de espécies da fauna e da flora que podem estar ameaçadas de extinção.

Fonte: Governo do Brasil

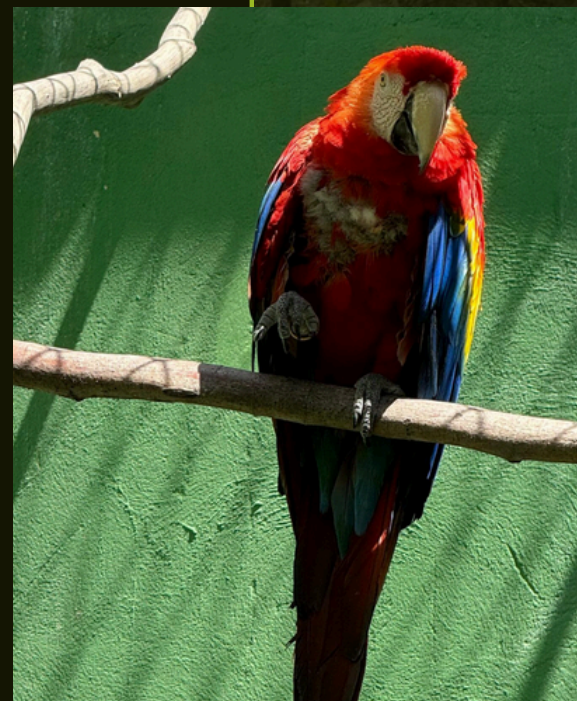


Fonte: Peccary Leather



Funcionamento dos CETAS

Animais silvestres apreendidos no tráfico são encaminhados aos CETAS, onde passam por avaliação e recebem cuidados de profissionais como veterinários e biólogos. Quando possível, são reabilitados e devolvidos à natureza, mas muitos não conseguem se readaptar. Além disso, o sistema enfrenta desafios, como falta de estrutura e de centros suficientes, o que dificulta o atendimento e a recuperação desses animais.



DESTINO DOS ANIMAIS RESGATADOS



Fonte: Prefeitura Municipal de Quatis



Fonte: Ministério Público

01. Triagem (Recepção e Avaliação)

- Identificação da espécie, origem e estado de saúde
- Exames clínicos e, se necessário, de imagem
- Encaminhamento para tratamento, berçário ou quarentena

02. Quarentena

- Exames laboratoriais
- Monitoramento comportamental

03. Reabilitação (Física e Comportamental)

- Tratamento veterinário e nutricional
- Treinamento de comportamentos como voo e busca por alimento
- Cuidados especiais para filhotes em berçários

04. Destinação Final

- Soltura: quando o animal está apto, em áreas monitoradas
- Encaminhamento: para zoológicos, criadouros ou instituições, em casos de sequelas permanentes

OBRIGADA (01) ***PELA ATEN***

01 02 03

